



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04

EMENTA: CONSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – CE Nº 01/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, estado do Paraná, satisfeitos os requisitos dos artigos 156, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigos 67 e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária resolve:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária**, promovida através do requerimento conjunto nº 001/2014, protocolizado sob o nº 289/2014, datado de 30 de abril de 2014, subscrito pelos Vereadores: Josué de Oliveira Kersten - PT, Wilson Roberto David Motta – PROS, Adriana Cocci de Moraes Castro – PTN, Alex Luiz Nogueira – PSDB e Vanderlei Francisco de Oliveira – DEM, todos com mandato nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária**, os Vereadores: **Josué de Oliveira Kersten - PT, Wilson Roberto David Motta – PROS, Adriana Cocci de Moraes Castro – PTN, Alex Luiz Nogueira – PSDB e Vanderlei Francisco de Oliveira – DEM**, com atribuições para os fins específicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Parágrafo único. Os Vereadores nomeados no caput deste artigo deverão, em reunião própria, eleger entre si o presidente, o relator e os respectivos membros da Comissão.

Art. 3º A **Comissão Especial de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária** – CE nº 01/2014, observando a justificativa no requerimento conjunto nº 001/2014, concluirá seus trabalhos em forma de projeto dirigido à Mesa, que dará prosseguimento regimental.

Art. 4º Nos termos do art. 67, § 1º, do Regimento Interno e do requerimento conjunto nº 001/2014, aprovado em plenário, a CE nº 01/2014 terá o prazo de 90 (noventa) dias para ultimização de seus trabalhos.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2014.

Pedro Gilmar Nogueira
Presidente